



A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the President of the Regional Assembly.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 33/2010

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2011

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea c) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do orçamento

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;
- b) Mapa IX, com os programas e projectos de investimento de cada secretaria regional.

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

- 1- Ficam cativos 5% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "G. G.", is positioned in the top right corner of the page.

- 2- A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

Artigo 3.º

Gestão do património regional

- 1- A gestão patrimonial da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respectivo impacto orçamental.
- 2- Para efeitos de avaliação do impacto orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuênciam prévia daquele membro do Governo Regional.
- 3- O pedido de anuênciam prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respectivo preço de aquisição.
- 4- A permuta de imóveis por parte dos serviços da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos artigos anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objecto de permuta.
- 5- O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Fer.", is positioned in the top right corner of the page.

- 6- Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

Artigo 4.º

Transferências orçamentais

- 1- O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto - Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da Administração Regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.
- 2- Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da Administração Regional, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.
- 3- Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da Administração Regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafectação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respectivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

Artigo 5.º

Retenção de transferências

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira, não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável, à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anualmente definida no decreto regulamentar de execução orçamental podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de



A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the President of the Legislative Assembly of the Azores.

duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

CAPÍTULO III

Administração Pública

Artigo 6.º

Admissão de pessoal

A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da Administração Regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo a área das finanças e da Administração Pública.

Artigo 7.º

Remuneração compensatória

- 1- O Governo Regional tomará as medidas necessárias que garantam uma remuneração compensatória igual ao montante da redução remuneratória total ilíquida efectuada, por via do diploma do Orçamento de Estado, em relação aos trabalhadores da Administração Regional e dos Hospitais EPE, cujas remunerações totais ilíquidas mensais, nos termos previstos naquele diploma orçamental, se situem entre € 1 500 e € 2 000.
- 2- Aos trabalhadores da Administração Regional e dos Hospitais EPE, cuja remuneração ilíquida se situe acima dos € 2 000 e que, por força da aplicação da redução remuneratória efectuada por via do Orçamento de Estado, resulte uma remuneração total ilíquida inferior a € 2 000, o Governo Regional tomará, também, as medidas necessárias que garantam uma remuneração compensatória tendente a assegurar a percepção daquele valor, em termos totais ilíquidos.
- 3- Os encargos decorrentes da implementação da remuneração compensatória serão suportados pela dotação provisional.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. L. Faria'.

CAPITULO IV

Transferências e financiamento

Artigo 8.º

Transferências do orçamento do Estado e da União Europeia

- 1- Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 352.626.174, dos quais € 58.354.362 correspondem a verbas provenientes do Fundo de Coesão, as quais se destinam, exclusivamente, a financiar projectos de investimento.
- 2- O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 169.359.610.

Artigo 9.º

Necessidades de Financiamento

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de € 50 000 000.

CAPITULO V

Finanças locais

Artigo 10.º

Transferências do orçamento do Estado

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efectuadas nos termos da Lei.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "fui", is positioned in the top right corner of the page.

CAPITULO VI

Operações activas e prestação de garantias

Artigo 11.º

Operações activas

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de € 4.000.000.

Artigo 12.º

Mobilização de activos e recuperação de créditos

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da Região detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro:

- a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;
- b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação.

Artigo 13.º

Alienação de participações sociais da Região

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas à excepção das de sectores considerados estratégicos para a Região Autónoma dos Açores e de primeira necessidade para as populações.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. P. G.", is positioned in the top right corner of the header area.

Artigo 14.º

Princípio da Unidade da Tesouraria

- 1- Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efectuada no âmbito do sistema de centralização de Tesouraria - Safira.
- 2- As contas dos serviços referidos no n.º 1 devem ser abertas com a autorização prévia da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.
- 3- As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.

Artigo 15.º

Limite máximo para a concessão de garantias pela Região

O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pela Região em 2011 é fixado em € 45.000.000.

Artigo 16.º

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

CAPITULO VII

Gestão da dívida pública regional



Artigo 17.º

Gestão da dívida pública directa da Região

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública directa da Região:

- a) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;
- c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swaps*), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais.

CAPÍTULO VIII

Despesas orçamentais

Artigo 18.º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.



A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the President of the Regional Assembly of the Azores.

Artigo 19.º

Fundos e serviços autónomos

- 1- Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.
- 2- Em 2011, os fundos e serviços autónomos não poderão contrair empréstimos que aumentem o seu endividamento líquido.
- 3- A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

Artigo 20.º

Autorização de despesas

- 1- São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:
 - a) Até € 100 000, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
 - b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
 - c) Até € 1 000 000, o vice-presidente, os secretários regionais e os subsecretários regionais;
 - d) Até € 4 000 000, o presidente do Governo Regional;



A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the President of the Legislative Assembly of the Azores.

- e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.
- 2- As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2011 ou em diploma autónomo.

Artigo 21.º

Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa

- 1- As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.
- 2- Exceptua-se do limite previsto no número anterior o gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e a Direcção Regional das Comunidades.
- 3- O recurso à consultadoria externa, por parte dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverá registar acréscimo, em cada organismo, salvo quando decorrentes de empreitadas de obras públicas.

Artigo 22.º

Aplicação do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da Administração Regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.



CAPÍTULO IX

Adaptação do sistema fiscal

Artigo 23.º

Deduções à colecta

- 1- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à colecta são os que forem reinvestidos:
 - a) Na promoção turística e na reabilitação de empreendimentos turísticos;
 - b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;
 - c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
 - d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transaccionáveis de carácter inovador;
 - e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;
 - f) No tratamento de resíduos e efluentes e energias renováveis.
- 2- O Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior.

Artigo 24.º

Benefícios fiscais

- 1- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os projectos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2.500.000.
- 2- O limite previsto no número anterior é de € 500.000 nas ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.



A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the President of the Legislative Assembly of the Azores.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 25.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto

Os artigos 6.º 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

«SEÇÃO II
ECOL-EMB

Artigo 6.º

(...)

Os operadores económicos, sujeitos passivos do imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas, doravante designado de IABA, estão obrigados ao pagamento de uma taxa designada ECOL-EMB pelas embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas, com excepção dos vinhos tranquilos na acepção da alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de Junho, e que se destinem ao consumo na Região, com vista à redução da produção dos resíduos inerentes.

Artigo 7.º

(...)

A ECOL-EMB é fixada nos seguintes valores:

- a) € 0,10 por embalagem individual com capacidade igual ou inferior a 0,25 litro;
- b) € 0,15 por embalagem individual com capacidade superior a 0,25 litro e inferior a 0,50 litro;



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando Gómez", is positioned in the top right corner of the page.

- c) € 0,50 por embalagem individual com capacidade igual ou superior a 0,50 litro e inferior a 5 litros;
- d) € 1,00 por embalagem individual com capacidade igual ou superior a 5 litros.

Artigo. 8.º

(...)

- 1- A ECOL-EMB é exigível no momento da introdução em consumo das embalagens não reutilizáveis, devendo a referida introdução ser declarada em simultâneo e no mesmo documento de formalização estabelecido para o IABA.
- 2- A ECOL-EMB é liquidada e paga em simultâneo e nos mesmos termos que os legalmente previstos para liquidação e pagamento do IABA, sem prejuízo da necessárias adaptações.
- 3- O apuramento, a liquidação e o controlo do pagamento da ECOL-EMB, bem como as demais actividades e prerrogativas necessárias à efectivação do seu cumprimento fiscalização, competem à entidade legalmente responsável pela liquidação do IABA.
- 4- Os montantes gerados pela cobrança da ECOL-EMB constituem receita da Região Autónoma dos Açores, devendo a entidade referida no número anterior promover a transferência dos mesmos, no prazo de 30 dias úteis após o respectivo recebimento, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 5- Os encargos de liquidação e cobrança incorridos pela entidade referida no n.º 3 são compensados através da retenção de uma percentagem de 1 % da receita da ECOL-EMB».



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Regional Assembly, is positioned in the top right corner of the document.

Artigo 26.º

Revisão dos Sistemas de Incentivos

No seguimento da avaliação intercalar do Sistema de Incentivos de Apoio ao Desenvolvimento Regional - SIDER, o Governo Regional apresentará, até final do primeiro trimestre de 2011, as correspondentes propostas de alteração legislativa que consagrem os objectivos de simplificação de procedimentos, desburocratização de processos de análise e reforço da incidência de apoios às empresas e sectores com capacidade de exportação ou que potenciem a redução das importações.

Artigo 27.º

Suspensão da aplicação da Portaria n.º 87/2010, de 8 de Setembro

Fica suspensa durante o ano de 2011, a aplicação da Portaria n.º 87/2010, de 8 de Setembro, relativamente à comparticipação das famílias pela utilização dos serviços de ama, creches, jardins-de-infância, nas vertentes de horário completo e do prolongamento de horário e centros de actividades de tempos livres (ATL's) abrangidos por instrumentos de cooperação com a Segurança Social, aplicando-se durante este período o disposto nas Portarias n.º s 90/2002, de 12 de Setembro, 2/2003, de 16 de Janeiro e 86/2006, de 7 de Dezembro.

Artigo 28.º

Aditamento ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho

É aditado ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho o artigo 2.º-A, com a seguinte redacção:



A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the President of the Legislative Assembly.

«Artigo 2.º-A

Majoração no complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens

- 1- É prevista uma protecção especial para os filhos de pessoas desempregadas que tenham deixado de usufruir do subsídio social de desemprego, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho, cujo valor da majoração é fixado em 100% do montante atribuído a cada escalão do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens.
- 2- Para usufruir do presente benefício, deve ser apresentado, nos serviços da Segurança Social, da respectiva área de residência, requerimento acompanhado de documento que comprove a situação de desemprego, emitido pela respectiva Agência de Qualificação e Emprego, e que, entretanto, não tenha recusado uma oferta de emprego considerado conveniente nos termos legais».

Artigo 29.º

Actualização do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho

Nos termos definidos no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho, procede-se a um aumento de 11% do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens.

Artigo 30.º

Actualização do complemento regional de pensão, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril

Nos termos definidos no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2007/A, de 23 de Outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2010/A, de 23 de Fevereiro, é aumentado em 4,4% o valor do complemento regional de pensão, fixando-se para 2011, em € 630,00, o apoio



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fer", is positioned in the top right corner of the page.

atribuído anualmente aos beneficiários do 1.º escalão e em € 21.538.400 a dotação financeira deste complemento social.

Artigo 31.º

Actualização da remuneração complementar regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril

- 1- O montante da remuneração complementar regional para o ano de 2011 é aumentado em 2,1%.
- 2- Os encargos decorrentes do aumento da remuneração complementar regional serão suportados pela dotação provisional.

Artigo 32.º

Pagamento no âmbito do Serviço Regional de Saúde

- 1- As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do vice-presidente do Governo e do secretário regional da Saúde.
- 2- As cessões de crédito já efectuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR -Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.

Artigo 33.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho

O n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:



A handwritten signature in black ink, appearing to read "fern", is positioned in the top right corner of the page.

“Artigo 3.º

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- O Empreende Jovem não abrange os investimentos apoiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FADER).

Artigo 34.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio

É aditado o n.º 2 ao artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 1 de Junho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, com a seguinte redacção:

“Artigo 4.º

(...)

- 1- [Anterior corpo do artigo].
- 2- Quando as leis orgânicas expressamente o prevejam, o recrutamento para os titulares de cargos de direcção intermédia pode também ser feito de entre técnicos superiores pertencentes às extintas carreiras especiais dos respectivos serviços ou organismos, ainda que não possuidores de curso superior”.

Artigo 35.º

(Limitação das remunerações dos gestores públicos regionais)

Os gestores públicos regionais não podem usufruir remuneração superior à estabelecida para o



cargo de Presidente do Governo Regional.

Artigo 36.º

Bolsa extraordinária

- 1- Constará de Decreto Legislativo Regional o estabelecimento da atribuição e dos critérios de apoio a estudantes universitários dependentes de agregados familiares com pessoas em situação de desemprego e carência económica, e estudantes universitários com estatuto de trabalhador-estudante, em situação de desemprego.
- 2- Para efeitos do número anterior considera-se agregado economicamente carenciado aquele cuja capitação média mensal é igual ou inferior a RMMG (valor da retribuição mínima mensal garantida regional em vigor no início do ano lectivo) x 1,2.

Artigo 37.º

Execução orçamental.

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a Administração Pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 38.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em
22 de Dezembro de 2010.

Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral".

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores



Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
RECEITAS CORRENTES						
01	01	01	Impostos Directos: Sobre o rendimento: Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRC)	152.250.000 35.000.000	187.250.000	
	02	02	Outros: Imposto sobre as sucessões e doações Imposto de uso, porte e detenção de armas Impostos abolidos Impostos directos diversos	0 0 0 100.000		187.350.000
02	01	01	Impostos Indirectos: Sobre o consumo: Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) Imposto sobre valor acrescentado (IVA) Imposto sobre veículos (ISV) Imposto de consumo sobre o tabaco Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	55.000.000 201.250.000 10.500.000 30.000.000 5.775.000	302.525.000	
	02	02	Outros: Lotarias Imposto de selo Imposto do jogo Imposto único de circulação Resultados da exploração de apostas mútuas Imposto indirectos diversos	0 21.500.000 200.000 1.900.000 415.000		326.540.000
03	03	02	Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE: Caixa Geral de Aposentações e ADSE: Comparticipações para a ADSE	4.700.000	4.700.000	
		99	Outras	0		4.700.000
04	01	01	Taxas, multas e outras penalidades: Taxas: Taxas de justiça Taxas de registo de notariado Taxas de registo predial Taxas de registo civil Taxas de registo comercial Taxas florestais Taxas vinícolas Taxas moderadoras Taxas sobre espectáculos e divertimentos Taxas sobre energia	0 0 0 0 0 0 0 0 0 100.000		
		02	Taxas sobre geologia e minas Taxas sobre comercialização e abate de gado Taxas de portos Taxas sobre operações de bolsa Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0 0 0 0 0 0 100.000 0		

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grup.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		19	Adicionais	35.000		
		20	Emolumentos consulares	0		
		21	Portagens	0		
		22	Propinas	0		
		23	Taxas específicas das autarquias locais	0		
		24	Taxas sobre embalagens não reutilizáveis	4.695.000		
		99	Taxas diversas	400.000	5.330.000	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	1.500.000		
		02	Juros compensatórios	500.000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	850.000		
		04	Coimas e penalizações por contra-ordenações	420.000		
		99	Multas e penalidades diversas	400.000	3.670.000	9.000.000
05			Rendimentos de propriedade:			
	01		Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0		
	02		Juros - Sociedades financeiras:			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2.650.000		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	2.650.000	
	03		Juros - Administrações públicas:			
		01	Administração central - Estado	500.000		
		03	Administração regional	0	500.000	
	04		Juros - sem fins lucrativos:			
		01	Juros - sem fins lucrativos	0	0	
	05		Juros - Famílias:			
		01	Juros - Famílias	0	0	
	07		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.300.000	2.300.000	
08			Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
	01		Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0	0	
	10		Rendas:			
		01	Terrenos	10.000		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitações	5.000		
		04	Edifícios	24.384.865		
		05	Bens de domínio público	0		
		99	Outros	0	24.399.865	
	11		Activos Incorpóreos:			
		01	Activos Incorpóreos	0	0	29.849.865
06			Transferências correntes:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0		
	03		Administração central:			
		01	Estado	145.885.906		
		07	Serviços e fundos autónomos	0	145.885.906	

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		06	Segurança Social: Sistema de solidariedade e segurança social Outras transferências	0 0	0	
		09	Resto do mundo: União Europeia - Instituições Países terceiros e organizações internacionais	0 0	0	145.885.906
07		01	Venda de bens e serviços correntes: Venda de bens: Material de escritório Livros e documentação técnica Publicação de impressos Fardamentos e artigos pessoais Bens inutilizados Produtos agrícolas e pecuários Produtos alimentares e bebidas Mercadorias Matérias de consumo Desperdícios, resíduos e refugos Outros	0 10.000 50.000 0 0 50.000 0 0 0 100.000	210.000	
		02	Serviços: Aluguer de espaços e equipamentos Estudos, pareceres, projectos e consultadoria Vistorias e ensaios Serviços de laboratórios Actividades de saúde Reparações Alimentação e Alojamento Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto Serviços específicos das autarquias Outros	1.000 1.000 0 0 0 0 0 0 98.000	100.000	
		03	Rendas: Habitações Edifícios Outras	250.000 0 0	250.000	560.000
08		01	Outras receitas correntes: Outras: Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio Produtos da venda de valores desamoedados Lucros de amoedação Outras	450.000 0 0 650.000	1.100.000	1.100.000
			Total das Receitas Correntes			704.985.771
RECEITAS DE CAPITAL						
09		01	Venda de bens de investimento: Terrenos: Sociedades e quase-sociedades não financeiras Sociedades financeiras Administração Pública - Administração central - Estado Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos Administração Pública - Administração regional	5.000 5.000 0 0 0		

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	10.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	20.000	
02	Habitações:					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	10.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	10.000	
03	Edifícios:					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	200.000		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	200.000	
04	Outros bens de investimento:					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	30.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	40.000	270.000
10	Transferências de capital:					
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:				
	01	Públicas		0		
	02	Privadas		0	0	
	03	Administração central:				
	01	Estado		206.740.268		
	08	Serviços e fundos autónomos		0	206.740.268	

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	04	01	Administração regional: Região Autónoma dos Açores	0	0	
	09	01	Resto do mundo: União Europeia - Instituições	169.359.610		
		03	União Europeia - Países-Membros	0		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0	169.359,610	376.099.878
11			Activos financeiros:			352.626.174
	05	01	Empréstimos a curto prazo: Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0	0	
	06	01	Empréstimos a médio e longo prazos: Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.200.000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0	1.200.000	
	07	01	Recuperação de créditos garantidos: Recuperação de créditos garantidos:	0	0	
10	99	01	Alienação de partes sociais de empresas: Outros	0	0	1.200.000
12			Passivos financeiros:			
	05	02	Empréstimos a curto prazo: Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06	02	Empréstimos a médio e longo prazos: Sociedades financeiras	32.000.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	32.000.000	32.000.000
13			Outras receitas de capital:			
	01	01	Outras: Indemnizações	80.000		
		02	Aivos incorpóreos	0		
		99	Outras	120.000	200.000	200.000
15	01	01	Reposições não abatidas nos pagamentos: Reposições não abatidas nos pagamentos: Reposições não abatidas nos pagamentos	2.500.000	2.500.000	2.500.000
16	01	04	Saldo da gerência anterior: Saldo orçamental: Na posse do Tesouro	0	0	0
			Total das Receitas de Capital			412.269.878
			Total das Receitas Correntes e de Capital			1.117.255.649
						40.379.865

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

FCS

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
17			Operações extra-orçamentais:			
	01		Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado:	27.612.000	27.612.000	
	02		Outras Operações de Tesouraria:	185.623.829	185.623.829	
	04		Contas de ordem			
		01	Fundo Regional de Coesão	2.335.302		
		02	Fundo Regional de Acção Cultural	300.000		
		03	Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	900.000		
		04	Fundo Regional do Desporto	900.000		
		05	Fundo Regional do Emprego	515.000		
		06	RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	2.020.930		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)	3.131.200		
		08	ERSARA	468.300		
		12	Fundo Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESC)	210.000		
		13	Fundo Regional dos Transportes	2.896.800		
		14	Instituto de Acção Social	3.273.855		
		15	Escola Profissional das Capelas	168.200		
		65	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	524.788		
		16	Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	138.600		
		17	Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	631.750		
		18	Fundo Escolar da EBS de Nordeste	114.100		
		19	Fundo Escolar da EBI da Lagoa	142.000		
		20	Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	129.380		
		21	Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	177.000		
		22	Fundo Escolar da EBI de Capelas	223.900		
		23	Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	81.100		
		24	Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	176.350		
		25	Fundo Escolar da EBI de Arrifés	261.500		
		26	Fundo Escolar da EBI do Heroísmo	239.000		
		27	Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	182.000		
		28	Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	172.955		
		29	Fundo Escolar da EBS da Graciosa	42.250		
		30	Fundo Escolar da EBS de Velas	140.684		
		31	Fundo Escolar da EBS de Calheta	212.600		
		32	Fundo Escolar da EBI da Horta	174.500		
		33	Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	162.000		
		34	Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	0		
		35	Fundo Escolar da EBS das Flores	129.400		
		36	Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	268.000		
		37	Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	275.500		
		38	Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	139.800		
		39	Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	183.800		
		40	Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	161.290		
		41	Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga - Horta	235.700		
		42	Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	61.500		
		44	Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	6.050		
		45	Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	291.000		
		46	Fundo Escolar da EBS da Povoação	140.000		
		47	Fundo Escolar da EBS da Madalena	337.500		
		48	Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	5.200		

MAPA I**Receita da Região Autónoma dos Açores**

Cap.	Grup.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		49	Fundo Escolar da EBI Integrada do Topo	85.190		
		54	Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	463.000		
		55	Fundo Escolar da EBI da Maia	110.350		
		56	Fundo Escolar da EBI de Ginete	59.400		
		58	Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	228.050		
		59	Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	17.000	24.243.774	237.479.603
			TOTAL DA RECEITA			1.354.735.252

MAPA II

**DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, POR CAPÍTULOS**

CAPÍ-TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u>		
01	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	11.536.100	11.536.100
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral	3.873.582	
02	Gabinete do Secretário Regional da Presidência	694.356	
03	Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa	547.516	
04	Direcção Regional da Cultura	7.216.345	
05	Direcção Regional da Juventude	756.401	
06	Direcção Regional das Comunidades	1.125.951	
40	Despesas do Plano	31.783.655	
12	Operações extra-orçamentais	320.005	46.317.811
	<u>03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Gabinete do Vice-Presidente	60.480.711	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	2.394.435	
03	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	1.108.877	
04	Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	767.236	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	1.415.889	
06	Inspecção Administrativa Regional	548.165	
40	Despesas do Plano	16.543.475	
12	Operações extra-orçamentais	213.906.679	297.165.467
	<u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</u>		
01	Gabinete do Secretário	750.906	
02	Direcção Regional da Educação e Formação	211.140.285	
03	Direcção Regional do Desporto	4.056.469	
04	Inspecção Regional da Educação	753.581	
40	Despesas do Plano	67.475.111	
12	Operações extra-orçamentais	7.667.599	291.843.951

MAPA II

**DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, POR CAPÍTULOS**

CAPÍ-TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS</u>		
01	Gabinete do Secretário	11.094.090	
02	Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres	7.783.796	
03	Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações	1.002.950	
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	798.077	
40	Despesas do Plano	52.041.059	
12	Operações extra-orçamentais	4.371.598	
			77.091.570
	<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	2.973.955	
02	Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	1.961.762	
03	Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos	1.050.732	
04	Direcção Regional do Turismo	2.327.433	
40	Despesas do Plano	120.504.933	
12	Operações extra-orçamentais	3.555.342	
			132.374.157
	<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</u>		
01	Gabinete do Secretário	2.600.808	
02	Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	4.962.835	
03	Direcção Regional da Habitação	2.510.706	
04	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	3.362.308	
05	Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades	439.303	
40	Despesas do Plano	51.012.968	
12	Operações extra-orçamentais	3.788.860	
			68.677.788
	<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</u>		
01	Gabinete do Secretário	1.083.119	
02	Direcção Regional da Saúde	966.698	
03	Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências	275.016	

MAPA II

**DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, POR CAPÍTULOS**

CAPÍ-TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
04	Serviço Regional de Saúde	217.496.347	
40	Despesas do Plano	29.875.209	
12	Operações extra-orçamentais	10	249.696.399
<u>09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</u>			
01	Gabinete do Secretário	19.062.313	
02	Direcção Regional dos Recursos Florestais	7.553.870	
03	Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário	2.885.278	
04	Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura	1.378.193	
40	Despesas do Plano	73.657.796	
12	Operações extra-orçamentais	3.171.210	107.708.660
<u>10 - SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR</u>			
01	Gabinete do Secretário	2.749.925	
02	Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas	898.889	
03	Direcção Regional da Energia	695.259	
04	Direcção Regional dos Assuntos do Mar	202.900	
05	Direcção Regional do Ambiente	2.387.920	
06	Inspecção Regional das Pescas	503.981	
07	Inspecção Regional do Ambiente	405.274	
40	Despesas do Plano	63.780.901	
12	Operações extra-orçamentais	698.300	72.323.349
TOTAL GERAL			1.354.735.252

MAPA III

DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		307.912.881
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	307.912.881	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		673.431.810
2.01	Educação	273.719.476	
2.02	Saúde	248.613.280	
2.03	Segurança e Acção Sociais	30.214.681	
2.04	Habitação e Serviços Colectivos	73.493.428	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	47.390.945	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		323.711.443
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	154.539.430	
3.03	Transportes e Comunicações	86.947.307	
3.05	Outras Funções Económicas	82.224.706	
4	OUTRAS FUNÇÕES		49.679.118
4.01	Operações da Dívida Pública	10.500.000	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	39.179.118	
	TOTAL		1.354.735.252

G

MAPA IV

**DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

(Euros)

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		609.250.395
01.00	Despesas com pessoal		307.990.645
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		17.994.267
03.00	Juros e outros encargos		10.500.000
03.01	Juros da dívida pública	10.500.000	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública		
04.00	Transferências correntes		248.408.675
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	113.155.569	
04.01 - 04.02 E	Outros Sectores	135.253.106	
04.07 - 04.09			
05.00	Subsídios		24.356.808
06.00	Outras despesas correntes		
	DESPESAS DE CAPITAL		1.330.147
07.00	Aquisição de bens de capital		928.347
08.00	Transferências de capital		
08.03 a 08.06	Administrações Públicas		
08.01 - 08.02 E	Outros Sectores		
08.07 a 08.09			
09.00	Activos financeiros		
10.00	Passivos financeiros		
11.00	Outras despesas de capital		401.800
	DESPESAS DO PLANO		506.675.107
	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS		237.479.603
	TOTAL		1.354.735.252

MAPA V

**RECEITAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA**

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	350.000,00
Fundo Regional de Acção Cultural	350.000,00
03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	4.966.300,00
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	4.966.300,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	27.243.126,00
Fundo Regional do Desporto	950.000,00
Escola Profissional das Capelas	5.357.614,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	489.097,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	1.004.950,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	484.600,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	504.000,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	516.880,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	507.250,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	854.400,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	290.984,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	520.850,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifres	1.018.900,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	858.000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	699.500,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	1.193.610,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	369.750,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	448.184,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	473.800,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	713.000,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	678.500,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	195.500,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	662.900,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	529.000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	553.500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	618.800,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	462.300,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	630.290,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga	558.013,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	77.000,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	15.550,00

MAPA V

**RECEITAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA**

fri

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	740.500,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	542.000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	794.500,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira.....	18.500,00
Fundo Escolar da EBI do Topo	215.990,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba.....	1.197.500,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	568.364,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetes	408.400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	461.150,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	59.500,00
05 - SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS	12.412.089,00
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	3.174.414,00
Fundo Regional dos Transportes	7.455.600,00
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.....	1.782.075,00
06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	21.704.434,00
Fundo Regional de Coesão	21.704.434,00
07 - SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	23.539.590,00
Fundo Regional do Emprego	17.931.000,00
Instituto de Acção Social	5.608.590,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	132.698.167,00
Centro de Saúde da Horta	6.720.833,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	12.962.936,00
Centro de Saúde da Ilha de São Jorge.....	8.265.154,00
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa	4.299.359,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	11.036.027,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	15.557.555,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	6.271.136,00

MAPA V

**RECEITAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA**



DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Centro de Saúde da Ribeira Grande	14.867.902,00
Centro de Saúde da Povoação	4.069.995,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada	34.001.114,00
Centro de Saúde de Nordeste	4.490.924,00
Centro de Saúde da Vila do Porto	4.684.110,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	4.212.404,00
Centro de Oncologia dos Açores	1.258.718,00
09 - SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	16.912.648,00
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA	16.912.648,00
10 - SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	1.578.300,00
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores - FUNDOPESCA ERSARA	1.010.000,00 568.300,00
TOTAL	241.404.654,00

MAPA VI

**DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA**

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	350.000,00
Fundo Regional de Acção Cultural	350.000,00
03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	4.966.300,00
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	4.966.300,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	27.243.126,00
Fundo Regional do Desporto	950.000,00
Escola Profissional das Capelas	5.357.614,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	489.097,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	1.004.950,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	484.600,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	504.000,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	516.880,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	507.250,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	854.400,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	290.984,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	520.850,00
Fundo Escolar da EBI de Arifres	1.018.900,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	858.000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	699.500,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	1.193.610,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	369.750,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	448.184,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	473.800,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	713.000,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	678.500,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	195.500,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	662.900,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	529.000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	553.500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	618.800,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	462.300,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	630.290,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga	558.013,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	77.000,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	15.550,00

MAPA VI
**DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA**

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	740.500,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	542.000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	794.500,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira.....	18.500,00
Fundo Escolar da EBI do Topo	215.990,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba.....	1.197.500,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	568.364,00
Fundo Escolar da EBI de Ginete	408.400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	461.150,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	59.500,00
05 - SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS	12.412.089,00
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	3.174.414,00
Fundo Regional dos Transportes	7.455.600,00
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.....	1.782.075,00
06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	21.704.434,00
Fundo Regional de Coesão	21.704.434,00
07 - SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	23.539.590,00
Fundo Regional do Emprego	17.931.000,00
Instituto de Ação Social	5.608.590,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	132.698.167,00
Centro de Saúde da Horta	6.720.833,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	12.962.936,00
Centro de Saúde da Ilha de São Jorge.....	8.265.154,00
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa	4.299.359,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	11.036.027,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	15.557.555,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	6.271.136,00

MAPA VI

**DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA**



DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Centro de Saúde da Ribeira Grande	14.867.902,00
Centro de Saúde da Povoação	4.069.995,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada	34.001.114,00
Centro de Saúde de Nordeste	4.490.924,00
Centro de Saúde da Vila do Porto	4.684.110,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	4.212.404,00
Centro de Oncologia dos Açores	1.258.718,00
 09 - SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	 16.912.648,00
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA	16.912.648,00
 10 - SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	 1.578.300,00
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores - FUNDOPESCA ERSARA	1.010.000,00 568.300,00
 TOTAL	 241.404.654,00

MAPA VII

DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS ESPECIFICADAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		9.922.789,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	9.922.789,00	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		161.110.569,00
2.01	Educação	20.935.512,00	
2.02	Saúde	132.698.167,00	
2.03	Segurança e Acção Sociais	5.608.590,00	
2.04	Habitação e Serviços Colectivos	568.300,00	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1.300.000,00	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		47.082.682,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	17.922.648,00	
3.03	Transportes e Comunicações	7.455.600,00	
3.05	Outras Funções Económicas	21.704.434,00	
4	OUTRAS FUNÇÕES		23.288.614,00
4.01	Operações da Dívida Pública		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	23.288.614,00	
	TOTAL		241.404.654,00

MAPA VIII

**DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS
ESPECIFICADAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		227.636.576,00
01.00	Despesas com pessoal		71.640.810,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		104.513.787,00
03.00	Juros e outros encargos		468.505,00
03.01	Juros da dívida pública	465.603,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	2.902,00	
04.00	Transferências correntes		20.204.397,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	2.100.863,00	
04.01 - 04.02 E	Outros Sectores	18.103.534,00	
04.07 a 04.09	Subsídios		22.760.137,00
05.00	Outras despesas correntes		8.048.940,00
	DESPESAS DE CAPITAL		7.597.478,00
07.00	Aquisição de bens de capital		3.165.055,00
08.00	Transferências de capital		3.282.422,00
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	10.000,00	
08.01 - 08.02 E	Outros Sectores	3.272.422,00	
08.07 a 08.09	Activos financeiros		1.150.001,00
09.00	Passivos financeiros		0,00
10.00	Outras despesas de capital		0,00
	OPERAÇÕES EXTRA-OPERACIONAIS		6.170.600,00
	TOTAL		241.404.654,00

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
TOTAL DA REGIÃO	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	801.321.424 337.315.497 169.359.610 52.947.771 241.698.546
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	31.883.655 18.315.118 13.468.537 100.000 0
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	22.243.475 13.145.720 3.397.755 0 5.700.000
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	68.617.111 39.089.532 28.385.579 1.142.000 0
SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	55.061.059 34.930.975 17.110.084 1.228.000 1.792.000
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	214.356.091 79.724.800 40.780.133 36.656.271 57.194.887
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	139.334.468 42.447.026 8.565.942 13.521.500 74.800.000
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	29.875.209 17.688.182 12.187.027 0 0
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	167.169.455 57.376.582 16.281.214 0 93.511.659

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
	Total	72.780.901
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	Cap 40 - FR	34.597.562
	Cap 40 - FC	29.183.339
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	8.700.000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

Presidência do Governo Regional

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	31.883.655 18.315.118 13.468.537 100.000 0
3 - JUVENTUDE	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5.419.457 3.910.943 1.508.514 0 0
4 - PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	22.769.231 10.876.330 11.792.901 100.000 0
6 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.538.367 1.371.245 167.122 0 0
22 - COOPERAÇÃO EXTERNA E MIGRAÇÕES	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2.156.600 2.156.600 0 0 0

Desenvolvimento por Projectos

3 - JUVENTUDE	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5.419.457 3.910.943 1.508.514 0 0
Nº Projectos: 1		
Juventude	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5.419.457 3.910.943 1.508.514
4 - PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	22.769.231 10.876.330 11.792.901 100.000 0
Nº Projectos: 2		
Dinamização de Actividades Culturais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC	2.669.330 2.569.330

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
	O.Fontes - FR	100.000
	O.Fontes - FC	



MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)



DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	20.099.901 8.307.000 11.792.901
6 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº Projectos: 2	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.538.367 1.371.245 167.122 0 0
Apoio aos Media	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.395.827 1.228.705 167.122
Jornal Oficial	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	142.540 142.540
22 - COOPERAÇÃO EXTERNA E MIGRAÇÕES Nº Projectos: 4	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2.156.600 2.156.600 0 0 0
Cooperação Externa	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	651.640 651.640
Emigrado/Regressado	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	245.420 245.420
Identidade Cultural	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	964.020 964.020

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Imigrado	Total	295.520
	Cap 40 - FR	295.520
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

Vice-Presidência do Governo Regional

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	22.243.475 13.145.720 3.397.755 0 5.700.000
21 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEAMENTO E FINANÇAS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	22.243.475 13.145.720 3.397.755 0 5.700.000

Desenvolvimento por Projectos

21 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEAMENTO E FINANÇAS Nº Projectos: 6	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	22.243.475 13.145.720 3.397.755 0 5.700.000
Modernização Administrativa	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	735.962 478.760 257.202
Informação de Interesse Público ao Cidadão	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3.192.470 2.092.470 1.100.000
Serviços Sociais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	238.500 238.500
Cooperação com as Autarquias Locais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	791.730 791.730
Estatística	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	231.030 189.250 41.780

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Planeamento e Finanças	Total	17.053.783
	Cap 40 - FR	9.355.010
	Cap 40 - FC	3.098.773
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	4.600.000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

Secretaria Regional da Educação e Formação

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	68.617.111 39.089.532 28.385.579 1.142.000 0
1 - DESENVOLVIMENTO DAS INFRA- ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	55.226.211 26.840.632 28.385.579 0 0
5 - DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	13.390.900 12.248.900 0 1.142.000 0

Desenvolvimento por Projectos

1 - DESENVOLVIMENTO DAS INFRA- ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO Nº Projectos: 6	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	55.226.211 26.840.632 28.385.579 0 0
Construções Escolares	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	36.903.517 8.891.419 28.012.098
Equipamentos Escolares	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	778.600 778.600
Formação Profissional	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	11.393.150 11.393.150

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5.129.045 5.129.045
Tecnologias da Informação e Comunicação	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	656.937 429.442 227.495
Projectos Pedagógicos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	364.962 218.976 145.986
5 - DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO Nº Projectos: 3	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	13.390.900 12.248.900 0 1.142.000 0
Instalações e Equipamentos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.953.615 1.813.615 0 140.000
Actividades Desportivas	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	6.865.800 6.689.800 0 176.000
Promoção e Formação	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	4.571.485 3.745.485 0 826.000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

Secretaria Regional da Ciéncia, Tecnologia e Equipamentos

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	55.061.059 34.930.975 17.110.084 1.228.000 1.792.000
12 - CIÉNCIA, TECNOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	14.120.839 10.746.131 3.374.708 0 0
17 - PROTECÇÃO CIVIL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	9.424.269 6.044.230 3.380.039 0 0
18 - REDE VIÁRIA REGIONAL, TRANSPORTES TERRESTRES E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	31.515.951 18.140.614 10.355.337 1.228.000 1.792.000

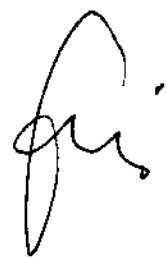
Desenvolvimento por Projectos

12 - CIÉNCIA, TECNOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	14.120.839 10.746.131 3.374.708 0 0
Nº Projectos: 4		
Investigação, Ciéncia e Tecnologia nos Açores	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	12.453.487 9.144.473 3.309.014
Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	788.320 788.320
Comunicações	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	353.010 353.010
Cartografia	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC	526.022 460.328 65.694

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	



MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
PROTECÇÃO CÍVIL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	9.424.269 6.044.230 3.380.039 0 0
Nº Projectos: 4		
Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	629.164 169.580 459.584 0
Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3.627.535 707.080 2.920.455 0
Formação e Informação	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	556.660 556.660 0 0
Serviço Regional de Protecção Civil	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	4.610.910 4.610.910 0 0
18 - REDE VIÁRIA REGIONAL, TRANSPORTES TERRESTRES E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	31.515.951 18.140.614 10.355.337 1.228.000 1.792.000
Nº Projectos: 9		
Construção de Estradas Regionais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2.104.557 460.450 1.644.107 0
Reabilitação de Estradas Regionais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	13.671.062 5.168.734 8.502.328 0
Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.156.092 1.156.092 0 0

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
SPRHI	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	589.840 589.840
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5.870.905 2.642.003 208.902 1.228.000 1.792.000
Cooperação com Diversas Entidades	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2.664.120 2.664.120
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5.145.885 5.145.885
Laboratório Regional de Engenharia Civil	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	274.270 274.270
Divulgação e Sensibilização	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	39.220 39.220

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)



DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

Secretaria Regional da Economia

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	214.356.091
	Cap 40 - FR	79.724.800
	Cap 40 - FC	40.780.133
	O.Fontes - FR	36.656.271
	O.Fontes - FC	57.194.887
10 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total	31.798.311
	Cap 40 - FR	18.340.647
	Cap 40 - FC	13.457.664
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
11 - FOMENTO DA COMPETITIVIDADE	Total	51.611.594
	Cap 40 - FR	27.774.839
	Cap 40 - FC	14.211.755
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	9.625.000
19 - CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	Total	64.607.884
	Cap 40 - FR	14.695.414
	Cap 40 - FC	496.312
	O.Fontes - FR	6.121.271
	O.Fontes - FC	43.294.887
20 - DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREAS	Total	66.338.302
	Cap 40 - FR	18.913.900
	Cap 40 - FC	12.614.402
	O.Fontes - FR	30.535.000
	O.Fontes - FC	4.275.000

Desenvolvimento por Projectos

10 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total	31.798.311
	Cap 40 - FR	18.340.647
	Cap 40 - FC	13.457.664
	O.Fontes - FR	0
Nº Projectos: 3	O.Fontes - FC	0

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)



DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Promoção Turística	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	22.144.564 10.900.847 11.243.717
Oferta e Animação Turística	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	486.617 445.255 41.362
Investimentos Estratégicos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	9.167.130 6.994.545 2.172.585
II - FOMENTO DA COMPETITIVIDADE Nº Projectos: 7	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	51.611.594 27.774.839 14.211.755 0 9.625.000
Sistemas de Incentivos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	30.855.675 17.228.847 13.626.828
Apoio ao Empreendedorismo	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	68.820 68.820
Qualidade e Inovação Tecnológica	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	270.340 270.340

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Apoio à Actividade Empresarial	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	19.744.929 9.535.002 584.927 9.625.000
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	519.060 519.060
Microcrédito	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	113.050 113.050
Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	39.720 39.720
19 - CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS Nº Projectos: 3	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	64.607.884 14.695.414 496.312 6.121.271 43.294.887
Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	21.622.960 10.076.460 4.510.034 7.036.466

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	42.595.666 4.560.564 165.444 1.611.237 36.258.421
Dinamização dos Transportes Marítimos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	389.258 58.390 330.868
20 - DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREAS Nº Projectos: 4	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	66.338.302 18.913.900 12.614.402 30.535.000 4.275.000
Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	41.525.222 5.406.125 1.309.097 30.535.000 4.275.000
Gestão dos Aeródromos Regionais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2.162.750 2.162.750
Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	22.610.610 11.305.305 11.305.305
Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	39.720 39.720

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	139.334.468 42.447.026 8.565.942 13.521.500 74.800.000
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	90.378.720 4.057.220 0 13.521.500 72.800.000
13 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	25.578.518 15.012.576 8.565.942 0 2.000.000
14 - HABITAÇÃO	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	23.377.230 23.377.230 0 0 0

Desenvolvimento por Projectos

2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	90.378.720 4.057.220 0 13.521.500 72.800.000
Nº Projectos: 1		
Emprego e Formação Profissional	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	90.378.720 4.057.220 0 13.521.500 72.800.000
Nº Projectos: 5		
13 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	25.578.518 15.012.576 8.565.942 0 2.000.000
Nº Projectos: 5		
Equipamentos de Apoio a Idosos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	7.643.878 2.843.096 4.800.782 0

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3.509.481 776.545 2.732.936
Equipamentos de Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.619.609 587.385 1.032.224
Equipamentos de Apoio à Família, Comunidade e Serviços	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	11.739.860 9.739.860 2.000.000
Igualdade de Oportunidades	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.065.690 1.065.690
14 - HABITAÇÃO Nº Projectos: 4	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	23.377.230 23.377.230 0 0 0
Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	4.394.330 4.394.330
Recuperação do Parque Habitacional	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3.440.750 3.440.750
Promoção de Habitação para Realojamentos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	14.885.880 14.885.880
Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica e Cooperação	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	656.270 656.270

FR - Financiamento Regional

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

FC - Financiamento Comunitário



MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

Secretaria Regional da Saúde

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	29.875.209 17.688.182 12.187.027 0 0
15 - DESENVOLVIMENTO DE INTRA- -ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	29.875.209 17.688.182 12.187.027 0 0

Desenvolvimento por Projectos

15 - DESENVOLVIMENTO DE INTRA- -ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE Nº Projectos: 5	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	29.875.209 17.688.182 12.187.027 0 0
Construção de Novas Infra- -Estruturas	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	8.317.591 1.355.427 6.962.164
Remodelação, Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5.274.941 1.451.592 3.823.349
Apetrechamento e Modernização	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.313.875 403.896 909.979
Formação e Iniciativas em Saúde	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	14.478.662 13.987.127 491.535
Tecnologias de Informação na Saúde	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	490.140 490.140

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	167.169.455 57.376.582 16.281.214 0 93.511.659
7 - AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS SECTORES AGRÍCOLA E FLORESTAL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	132.080.984 50.667.893 15.051.811 0 66.361.280
8 - VALORIZAÇÃO DO MUNDO RURAL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	35.088.471 6.708.689 1.229.403 0 27.150.379

Desenvolvimento por Projectos

7 - AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS SECTORES AGRÍCOLA E FLORESTAL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	132.080.984 50.667.893 15.051.811 0 66.361.280
Nº Projectos: 3		
Melhoria e Desenvolvimento de Infra-Estruturas	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	55.531.730 14.357.008 14.374.722 26.800.000
Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	36.722.067 19.150.365 677.089 16.894.613
Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	39.827.187 17.160.520 0 22.666.667
8 - VALORIZAÇÃO DO MUNDO RURAL	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	35.088.471 6.708.689 1.229.403 0 27.150.379
Nº Projectos: 2		

MAPA IX
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional
RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural	Total	9.392.749
	Cap 40 - FR	2.029.044
	Cap 40 - FC	213.326
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	7.150.379
Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural	Total	25.695.722
	Cap 40 - FR	4.679.645
	Cap 40 - FC	1.016.077
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	20.000.000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	72.780.901
	Cap 40 - FR	34.597.562
	Cap 40 - FC	29.183.339
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	8.700.000
9 - MODERNIZAÇÃO DAS INFRA- ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA	Total	29.497.890
	Cap 40 - FR	17.387.220
	Cap 40 - FC	3.110.670
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	8.700.000
16 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, QUALIDADE AMBIENTAL E ENERGIA	Total	43.283.011
	Cap 40 - FR	17.210.342
	Cap 40 - FC	26.072.669
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0

Desenvolvimento por Projectos

9 - MODERNIZAÇÃO DAS INFRA- ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA Nº Projectos: 6	Total	29.497.890
	Cap 40 - FR	17.387.220
	Cap 40 - FC	3.110.670
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	8.700.000
Inspecção e Gestão	Total	1.032.230
	Cap 40 - FR	1.032.230
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Infra-Estruturas Portuárias	Total	9.580.200
	Cap 40 - FR	4.469.530
	Cap 40 - FC	3.110.670
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	1.700.000

MAPA IX
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional
RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Frota	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	8.008.090 8.008.090
Produtos da Pesca	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2.460.140 2.460.140
Formação Profissional	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	435.150 435.150
Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	7.982.080 982.080 7.000.000
16 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, QUALIDADE AMBIENTAL E ENERGIA Nº Projectos: 13	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	43.283.011 17.210.342 26.072.669 0 0
Ordenamento do Território	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	11.946.687 2.625.574 9.321.113
Recursos Hídricos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5.112.619 2.065.232 3.047.387
Sistemas de Informação, Divulgação e Apoio à Decisão	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	211.180 211.180
Modernização dos Serviços	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	38.920 38.920

MAPA IX**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Conservação da Natureza	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.985.407 1.185.311 800.096
Património Mundial	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	583.890 583.890
Avaliação Ambiental	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	479.603 245.632 233.971
Resíduos	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	17.226.318 5.390.155 11.836.163
Promoção Ambiental	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2.705.087 1.871.148 833.939
Utilização Racional de Energia	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1.630.900 1.630.900
Serviço Público e Social	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	875.830 875.830
Instalação e Equipamento da Direcção Regional da Energia	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	194.630 194.630
Assuntos do Mar	Total Cap 40 - FR Cap 40 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	291.940 291.940

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

